



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 234/2012

Interessado: Curso de Licenciatura em Educação Física

Assunto: Processo nº 23112.000613/2012-27 que dispõe sobre estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do Curso de Licenciatura em Educação Física.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 08/10/2012 para sua 30ª. Reunião Ordinária, após análise da documentação encaminhada pelo **Processo nº 23112.000613/2012-27** e considerando a manifestação dos conselheiros

DELIBEROU

Aprovar:

- Os estágios curriculares obrigatórios da Licenciatura em Educação Física têm necessariamente de ser realizado em escolas;
- Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ser realizados em locais que permitam aprofundar ou enriquecer a formação do licenciando como futuro docente.

Essas especificações deverão ser caracterizadas explicitamente no Projeto Pedagógico do Curso.

Prof. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, para providências.
À CDP, para conhecimento.